UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ECONOMIA

EDITAL A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Macroeconomia, na disciplina HO512 - Macroeconomia II, do Departamento de Teoria Econômica, do Instituto de Economia, da Universidade Estadual de Campinas

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou

identidade funcional expedida por órgão público); c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento:

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes. 1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o

encerramento da inscrição do candidato. 1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas

da Universidade 1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documen-

tação comprobatória. 1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas: I. Prova de Títulos; (Peso 1,5)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1,5)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato rela-

cionadas com a área do concurso; b. Títulos universitários:

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadê-

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basearse em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo

candidato é pertinente ao programa. 3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direcão da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema. 3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas

em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO IUI GAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas. 4.1. A nota final de cada examinador será a média pondera-

da das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Economia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU--A-22/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Economia.

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

1. Introdução

Possas (1993), pp. 59 - 80 Possas (1987), pp. 19 – 45*

Steindl (1979)3

Lavoie e Stockhammer (2014) Dutt (2019)*

2. Modelos Sraffianos

Serrano (1995) Cesaratto, Serrano e Stirati (2003) Freitas e Serrano (2015)

Serrano e Freitas (2017)

3. Modelos Kaleckianos Dutt (1984, 2017))

Blecker (1989) Bhaduri e Marglin (1990)

Lavoie (2016)

Lavoie (2007), cap. 5*

Allain, O (2015) 4. Estrutura produtiva, restrição externa e distribuição McCombie e Thirlwall (1994), pp. 155-175 (* pp. 232-239)

Cimoli e Porcile (2014) Ribeiro et al. (2016)

Cimoli et alii (2017)

Althouse, Guarini e Porcile (2020) 1 Leitura complementar.

5. Financeirização e acumulação Braga (1993)

Stockhammer (2007, 2012) Hein (2015)

6. Extensões dos Modelos Kaleckianos

Blecker (2016) Storm e Naastepad (2014)

Palley (2017) Seguino (2010)

Setterfield (2021)

Teixeira e Petrini (2021)

Referências

Allain, O (2015) Tackling the instability of growth: A Kalekian-Harrodian Model with an autonomous expenditure component. Cambridge Journal of Economics, 39 (5), 1351 -Althouse, J., G. Guarini, e J. G. Porcile (2020) Ecological

macroeconomics in the open economy: Sustainability, unequal exchange and policy coordination in a center-periphery model Ecological Economics 172 (2020) 106628

Bhaduri, A. e Marglin, S. (1990) "Unemployment and the Real Wage: the Economic Basis for Contesting Political Ideologies". Cambridge Journal of Economics, vol. 14, pp. 375-393.

Blecker, R.A. (1989) "International Competition, Income Distribution and Economic Growth" Cambridge Journal of Economics, vol. 13, pp. 395-412.

Blecker, R. (2016) Wage-led versus Profit-led Demand Regimes: the long and the short of it. Disponível em: http://www. boeckler.de/pdf/v_2014_10_30_blecker.pdf.

Braga. J. C. A Financeirização da Riqueza: A Macroestrutura Financeira e a Nova dinâmica dos Capitalismos Centrais. Economia e Sociedade. v. 2 n. 1: ago.1993[2] pp. 25 - 57

Cesaratto, S., F. Serrano and A. Stirati (2003). 'Technical Change, Effective Demand and Employment.' Review of Political Economy 15: pp.33-52.

Cimoli M. e G. Porcile (2014) "Technology, structural change and BOPconstrained growth: a structuralist toolbox" Cambridge

Journal of Economics 2014, 38, 215-237. Cimoli M., G. Porcile, A. Martins Neto e F. Sossdorf (2017) Productivity, social expenditure and income distribution in Latin America" Brazilian Journal of Political Economy, vol. 37, no

4 (149), pp. 660-679. Dutt, A. (1984) "Stagnation, Income Distribution and Mono poly Power", Cambridge Journal of Economics, vol. 8, pp. 25-40. Dutt, A. (2017) "Income inequality, the wage share, and

economic growth", Review of Keynesian Economics, vol. 5 (2), pp. 170-195. Dutt (2019) "Some observations on models of growth and

ca, vol 70, pp. 288-301. Freitas, F., Serrano, F. (2015). Growth rate and level effects, the stability of the adjustment of capacity to demand, and the Sraffian supermultiplier, in: Review of Political Economy, 27(3),

distribution with autonomous demand growth" Metroeconomi

258-281. Hein (2015) "Finance-dominated capitalism and re-distribution of income: a Kaleckian perspective", Cambridge Journal of Economics, vol. 39, pp. 907-934.

Lavoie, M. (2007) Introduction to Post-Keynesian Economics. Palgrave Macmillan

Lavoie, M. (2016) Convergence towards the normal rate of capacity utilization in neo-Kalekian models. The role of non--capacity generating autonomous expenditures. Metroeconomica, vol 67 (1), pp. 172–201.

Lavoie, M. e Stockhammer, E. (2014) "Wage-led Growth: concept, theories and policies". In Lavoie, M. e Stockhammer, E. (Eds.) Wage-led Growth. Palgrave.

McCombie, J.S.L e Thirlwall, A.P. (1994) Economic Growth and the Balance-of-Payments Constraint. St. Martin's Press.

Palley, T.I. (2017) "Wage- vs. profit-led growth: the role of the distribution of wages in determining regime character" mbridge Journal of Economics, vol. 41, pp. 49-61.

Possas, M. (1987) A dinâmica da economia capitalista: uma abordagem teórica. São Paulo: Brasiliense.

Possas, M. (1993) Racionalidade e Regularidades: Rumo a uma Integração Micro-macrodinâmica. Economia e Sociedade, v. 2 n. 1: ago.1993[2] pp. 59 – 80.

Ribeiro, R., McCombie, J. e Lima (2016) "Exchange Rate Income Distribution and Technical Change in a Balance-of--Payments Constrained Growth Model", Review of Political Economy, 28 (4), pp. 545-565.

Seguino, S. (2010) "Gender. Distribution and Balance of Payments Constrained Growth in Developing Countries", Review of Political Economy, 22 (3), pp. 373-404.

Serrano, F. (1995) "Long period Effective Demand and the Sraffian Supermultiplier" Contributions to Political Economy, Serrano, F e F. Freitas (2017) "The Sraffian Supermultiplier

as an alternativ Closure for Heterodox growth Theory" European Journal of Economics an Economic Policies: Interventions vol.14 n. 1, pp 70 – 91. Mark Setterfield (2021): Whatever Happened to the 'Goodwin Pattern'? Profit Squeeze Dynamics in the Modern

American Labour Market, Review of Political Economy, DOI: 10.1080/09538259.2021.1921357 Steindl, J. (1979) "Stagnation Theory and Stagnation Policy"

Cambridge Journal of Economics, 3 (1), pp. 1-14. Stockhammer (2007) "Some Stylized Facts on the Finance -dominated Accumulation Regime" Competition & Change, Vol. 12, No. 2, pp. 184-202 Stockhammer (2012) "Financialization income distribution and the crisis" Investigación económica, vol LXXI, 279, pp. 39-70

Storm e Naastepad (2014) "Wage-led or Profit-led Supply: wages, productivity and investment". In: Lavoie, M. e Stockh mer, E. (2014) Wage-led Growth. Palgrave.

Teixeira L. e G. Petrini (2021) "Long run Effective Demand and Residential Investment: a Sraffian Supermultiplier-based Analysis", Campinas, IE-UNICAMP, Texto para discussão n.404. (Proc. nº 26-P-43231/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ECONOMIA A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos

para obtenção do Título de Livre Docente na área de Formação Desenvolvimento Econômico no Capitalismo, na disciplina HO904 - Historiografia Geral e do Brasil, do Departamento de Política e História Econômica, do Instituto de Economia, da Universidade Estadual de Campinas. I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor; b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas:

d.2. currículo lattes; d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profis-

sional, destacando os principais fatos da carreira: d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato. 1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas

da Universidade. 1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcio nadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedên cia mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais

III - DAS PROVAS 3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos: (Peso 1.5) II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento: (Peso 1.5)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadê-

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear--se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica.

artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento. 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha. 3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas

as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados 3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser dispo-

nibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato 3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização

de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema. 3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o

lendário inicialmente divulgado. IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas. 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habili-

tados à Livre-Docência. 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá

um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade. 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de

forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes. 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento,

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade. 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso

mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

Julgadora. 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Economia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão

V - DO RECURSO

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

1) História, Economia e Memória

5. Do iulgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU--A-22/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Economia.

1.1) História, Economia e História Econômica 1.2) As memórias criadas pela narrativa econômica Bibliografia Básica NOVAIS, Fernando e SILVA, Rogério Forastieri da. Introdução a NOVAIS, Fernando, e SILVA, Rogério Forastieri da. (orgs.) Nova

História em perspectiva, vol. 1. São Paulo: Cosac Naify, 2011. BARROS, José D Assunção. "História Econômica: considerações sobre um campo disciplinar". In Revista de Economia Política e História Econômica, Nº 11, 2008. SZMERECSÁNYI, T. "História econômica, teoria econômica e

economia aplicada". In Revista de Economia Política. Vol. 12, n. 3 (47), jul/set 1992. POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. In Estudos Históricos. Rio de Janeiro, vol. 2. n. 3, 1989, pp. 3-15.

Bibliografia Complementar CANABRAVA, Alice Piffer. "História e Economia". In CANA-BRAVA, A P. História econômica, Estudos e pesquisas. São Paulo: Hucitec; Editora Unesp; ABPHE, 2005, Pp. 271-283. BOUVIER, Jean. "O aparelho conceitual da história econômica". In SILVA, M. B Nizza. Teoria da História. São Paulo, Cultrix,

Conceptuel dans l'Histoire Éco-nomique Contemporaine". Revue Économique, 1965., v. XVI, n. 91.) FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. "História Econômica". Cap. 1 de CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs.). Domínios da História. Ensaios de Teoria e Metodologia.

1976. Pp. 135-151. (versão em francês: BOUVIER (J.), "L'Appareil

Rio de Janeiro: Campus, 1997. COLEMAN, D.C.; FLOUD, R.; BARKER, T.C., DAUNTON, M.J., CRAFTS N.F.R. "What is Economic History \dots ?". In: GARDINER, J. (eds) What is History Today ... ?. Palgrave, London, 1988.

LE GOFF, Jacques. História e Memória. Trad. Bernardo Leitão. Campinas (SP): Ed. Unicamp, 1990. Prefácio, "História" 'Memória"

leira e diálogos com a historiografia geral (1937-2019) 2.1) A historiografia econômica marxista: o debate sobre os

2) A disciplina: temas e abordagens da historiografia brasi-

modos de produção coloniais

Prodesp

documento assinado digitalmente

País ou do exterior. antigo no cargo ou função.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO